



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 45/2016

11/11/16
VIVO A VIDA
CIVILIZAÇÃO
PROMOVENDO POR

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **SANDRA REGINA MEIRA DIAS DUMONT**, inscrita no CPF sob o nº 547.780.006-25, matrícula 129, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 02, Padrão 01, apostilada no cargo de Diretor da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 09 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 11 de novembro de 2016.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV